



LEI Nº. 3.414, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 18 DO
LOTEAMENTO CÉZAR (FABRÍCIO BAZAN).**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 5º. do art. 70 da Lei Orgânica do Municipal de Pontal, a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 18 do Loteamento César Ravagnani passa a denominar-se “Rua Fabrício Bazan”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 10 de novembro de 2.023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra